



Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 02 de Abril de 1992

Vigência a partir de **21 de Maio de 2018**.

~~Dá nova redação à alínea "b", do inciso XX, do artigo 5º.~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)

~~A Mesa da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA à Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:~~

~~(Revogado)~~ [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)

~~Art. 1º. (Revogado)~~ [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)

~~Art. 1º. A alínea "b" do inciso XX, do artigo 5º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 1º. (Revogado)~~ [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)

~~*b) horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, ficando o horário comercial urbano e rural, exceto o de farmácias e similares, liberado de qualquer restrição no funcionamento aos sábados;*~~

~~Art. 2º. (Revogado)~~ [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)

~~Art. 2º. A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 2º. (Revogado)~~ [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)

~~Mesa da Câmara Municipal de Piedade, em 02 de abril de 1992.~~

~~Gisele Lea Fiszbein Copel
Presidente~~

~~Naor José Franco
Vice-Presidente~~

~~Nelson Ferreira dos Santos
1º Secretário~~

~~Tikara Ouno
2º Secretário~~

~~(Revogado)~~ [Revogado pelo Art. 1º. - Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 21 de Maio de 2018.](#)